



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRASLADO DE PACIENTE EM ESTADO CRITICO/GRAVE ENTRE UNIDADES DE SAÚDE**, os interessados em participar deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **DO DIA 09 ATÉ 11 DE ABRIL DE 2025**, no horário das 8 h às 14 h, no Setor de compras e Licitações da Prefeitura de Barra do Quaraí, situada na Rua Quaraí, nº 154, Bairro Centro. Informações pelo fone (55) 34191001, ou pelo E-mail: licitação@barradoquarai.rs.gov.br.

1- DESCRIÇÃO:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação
01	14	UN	Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviço de Traslado (remoção) em Unidade Móvel Equipada com equipe formada por 01 (um) Médico, 01 (um) enfermeiro Socorrista e 01 (um) motorista, para traslado de pacientes em estado critico/grave entre Unidades de Saúde, Hospital de Bella Union (Uruguai) (estabilização inicial) e referencia Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – RS, com 160 km cada ida e volta entre hospitais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Quaraí – RS conforme Termo de Referência em anexo.

2- Da Proposta:

a) A proposta deverá ser preenchida pelo proponente, e deverá conter o preço unitário e total do serviço ofertado, conforme modelo em anexo.

3-Habilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional;

4 – A realização do serviço será conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

5 – O local da prestação do serviço, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO:

- a) A contratada deverá prestar o serviço de traslado de pacientes em estado critico/grave em emergência que necessitam ser transferido do Hospital de Bella Union (Uruguai) (estabilização inicial) e referencia Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – RS, atuando com profissionais treinados e qualificados durante todo trajeto;

6 – Após a realização do serviço, a Prefeitura tem o prazo de 10 (dez) dias para efetuar o pagamento, após a apresentação da nota fiscal no setor de tesouraria;

7 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação;

- a) Menor preço;

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA
Secretario Municipal de Administração e Fazenda